

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo das competências constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o Fundo Ambiental autorizado a efetuar a repartição de encargos relativos aos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Aviso n.º 557-A/2017 para atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental à substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida pelas autarquias.

#### Artigo 2.º

Os encargos, num montante total de 4.206.640,16€ (quatro milhões duzentos e seis mil seiscentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, distribuem-se da seguinte forma:

a) 2017: 2.502.156,46€ (dois milhões quinhentos e dois mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) 2018: 1.704.483,70€ (um milhão setecentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 3.º

O encargo financeiro resultante da execução da presente portaria será satisfeito por conta das verbas inscritas no orçamento do Fundo Ambiental.

#### Artigo 4.º

São ratificados os montantes já despendidos até ao momento.

#### Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Artigo 6.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de março de 2018. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311221142

## DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

### Aviso n.º 4104/2018

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de 22 postos de trabalho, na carreira especial de tripulante de embarcações salva-vidas, do Instituto de Socorros a Náufragos para a categoria de marinheiro de salva-vidas, aberto pelo Aviso n.º 7152/2017, de 28 de junho, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada por despacho de 13 de março de 2018 do Vice-almirante Diretor-Geral da Autoridade Marítima se encontra afixada em local visível e público no edifício sede do Instituto de Socorros a Náufragos, sita na Rua Direita

de Caxias, n.º 31, em Caxias, encontrando-se igualmente disponível na página eletrónica <http://www.amn.pt/ISN/Paginas/ConcursosISN.aspx>

Do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 de março de 2018. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

311207113

## Polícia Judiciária Militar

### Louvor n.º 96/2018

Louvo o Primeiro-Sargento de Armamento, NM 2050253, André Justino Leandro, pela total dedicação e elevada competência profissional demonstrada no desempenho das suas funções ao longo dos últimos dois anos em que vem prestando serviço como perito no Laboratório de Polícia Técnico-Científica, da Polícia Judiciária Militar.

No âmbito das suas funções como perito nas áreas do Exame ao Local do Crime, Lofoscopia e Balística Forense, demonstrou um elevado espírito de sacrifício e obediência dignos de relevo, contribuindo de forma inestimável para o cabal cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para o Laboratório de Polícia Técnico-Científica. A sua anterior experiência profissional, aliada ao contínuo aprofundar de conhecimentos na área do armamento, impuseram um incremento na capacidade de resposta e de capacitação técnica no que diz respeito à área da Balística.

Militar dotado de abnegação e lealdade, empenhado em bem cumprir os desafios diários e os objetivos estratégicos traçados para o Laboratório, tem vindo a participar ativamente na construção de uma estrutura que cumpre os requisitos para a Certificação da Qualidade, apoiando e criando os formulários, bem como instruções de trabalho e manuais de procedimentos técnico-periciais. Demonstra uma inesgotável capacidade de trabalho, sentido crítico, que fazem dele um valioso ativo do LPTC. Releva-se a sua total disponibilidade para bem servir, participando em atividades extra periciais, tais como o apoio técnico prestado à célula de tiro da PJM.

As excepcionais qualidades e virtudes militares, pessoais e profissionais, aliadas à afirmação constante de elevados dotes de caráter e grande dedicação ao serviço técnico pericial do LPTC demonstradas, tornam-no merecedor do respeito e consideração pública, inestimável e acarinhado por toda a PJM, pelo que é da mais elementar justiça que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos como dignificando de uma forma exemplar a Polícia Judiciária Militar.

1 de março de 2018. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

311206458

## Marinha

Superintendência do Pessoal

### Aviso n.º 4105/2018

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área funcional de Ciências da Educação.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do comodoro Diretor de Pessoal Aníbal Soares Ribeiro, de 23 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Ciências da Educação, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi

declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

Escola de Tecnologias Navais — Alfeite, Almada, Setúbal ou Direção de Formação — Praça do Comércio, Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho

Exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Ciências de Educação, nomeadamente, exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização.

6 — Posicionamento remuneratório

Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, num montante pecuniário de 1201,48 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional;

7.2.2 — Ser detentor de licenciatura em Ciências da Educação, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — Prazo de apresentação de candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10.2 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na DP — RMC e no sítio [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt) na ligação “Recrutamento”.

10.3 — O candidato deve identificar inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

10.4 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

10.4.1 — Pessoalmente, no serviço de expediente, na morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Ar-

mada, 1350-027 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”, durante o seguinte horário: 9h às 12h e das 14h às 16.30h;

10.4.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada anteriormente, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”.

10.5 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10.6 — Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a apresentação da candidatura deverá conter:

10.6.1 — Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado;

10.6.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

10.6.3 — Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, quando existam;

10.6.4 — Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

10.6.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

10.6.6 — *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado.

10.7 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.6.2 e 10.6.3, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.8 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.6.4 e 10.6.5., nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.9 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal.

10.10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.11 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Cessação do procedimento concursal

Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo:

*a*) Métodos de seleção obrigatórios:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).

*b*) Método complementar:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS.

12.2 — A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de conhecimentos  
AC = Avaliação curricular  
EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.3 — A prova de conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

12.3.1 — A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.3.2 — A PC tem uma ponderação de 70 % da nota final e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM) e outro de perguntas de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma.

12.3.3 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação;

12.3.4 — Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção;

12.3.5 — A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

A Organização das Forças Armadas;  
A Organização da Marinha;  
O Sistema de Formação Profissional da Marinha;  
O Sistema Nacional de Qualificações.

12.3.6 — As seguintes referências e legislação servirão de suporte à realização da PC:

Legislação

Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto de 2014 (Lei da Defesa Nacional — LDN);

Lei Orgânica n.º 6/2014, de 01 de setembro de 2014 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — LOBOFA);

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro (Lei Orgânica da Marinha — LOMAR);

Decreto Regulamentar 10/2015, de 31 de julho (Aprova a Orgânica da Marinha);

Decreto-Lei n.º 14/2017 de 26 de janeiro (Regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações);

Portaria n.º 47/2017, de 01 de fevereiro (Regula o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e o Passaporte Qualifica).

Publicações internas

Superintendência do Pessoal (2017). Manual de Gestão de Recursos Humanos;

Superintendência do Pessoal (2017). Manual da Qualidade da Formação. Conceitos, princípios e Organização — Parte I (C);

Superintendência do Pessoal (2017). Manual da Qualidade da Formação. Procedimentos e Instruções — Parte II (C);

Superintendência do Pessoal (2016). Modelo da Documentação de Curso.

12.3.7 — Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2.ª chamada.

12.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido

e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional (EP);
- d) Avaliação de Desempenho (AD).

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$$

12.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

- a) Experiência Profissional (EP);
- b) Capacidade de Comunicação (CC);
- c) Relacionamento Interpessoal (RI).

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + CC + RI) / 3$$

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt) na ligação “Recrutamento”.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo comodoro Diretor de Pessoal, é afixada em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Marinha e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Júri do concurso:

Presidente: 26284 CMG João Paulo Pena Rodrigues Rato;  
Vogal: 9101195 CTEN Otilia Maria Costa Pereira (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);  
Vogal: 20016284 PROF BASSEC Leonor Maria Rangel Cid Proença;  
Vogal suplente: 9101505 ITEN Sara Sofia Matias Reino;  
Vogal suplente: 9102805 ITEN Eduardo José Romão Neves.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de março de 2018. — O Comodoro Diretor de Pessoal, *Anibal Soares Ribeiro*.

311205494

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 3114/2018

Nos termos conjugados do disposto no artigo n.º 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, que aprovou o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), e dos n.ºs 3, 4 e 6 do Despacho n.º 886/2018, de 15 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018, e por proposta do Diretor Nacional da PSP, nomeio, em comissão de serviço, o Comissário M/152237, Hugo Alexandre Jorge Buco, para desempenhar funções na Divisão de Programação de Infraestruturas e Planeamento da Secretaria-Geral da Administração Interna, por um período de três anos, prorrogável uma única vez, até ao limite de cinco anos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

13 de março de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311204798

#### Despacho n.º 3115/2018

Nos termos conjugados do disposto no n.º 4 do artigo 17.º e ainda dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 63.º no Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, que aprovou o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), e por proposta do Comandante-Geral da GNR, autorizo até ao dia 31 de dezembro de 2018, a manutenção do exercício de funções de assessor do Serviço Municipal e Proteção Civil e Polícia Municipal da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, o Coronel Paulo Jorge Afonso de Carvalho Esteves.

Ao nomeado, é-lhe aplicado por analogia o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Uniformes da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Portaria n.º 169/2013, de 2 de maio.

A remuneração do nomeado ficará a cargo da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 63.º, ainda do EMGNR.

13 de março de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311205234

#### Despacho n.º 3116/2018

Nos termos conjugados do disposto no artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, que aprovou o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, e nos n.ºs 3, 4 e 6 do Despacho n.º 886/2018, de 15 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018, e por proposta do Diretor Nacional da PSP, nomeio, em comissão de serviço, o Agente Principal M/139307, Matias Manuel Gameiro Duarte, para desempenhar funções na Divisão de Programação de Infraestruturas e Planeamento da Secretaria-Geral da Administração Interna, por um período de três anos, prorrogável uma única vez, até ao limite de cinco anos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

13 de março de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311204846

#### Despacho n.º 3117/2018

Nos termos conjugados do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 63.º no Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março que aprovou o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), e por proposta do Comandante-Geral da GNR, autorizo a extensão da manutenção do exercício de funções de Assessor do Comandante da Unidade de Polícia

da Polícia Nacional de Timor-Leste ao Tenente-Coronel José Luís dos Santos Alves até 30 de junho de 2018.

Estando reunidos os requisitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 71.º do EMGNR, o militar prestará serviço em comissão normal.

A remuneração do nomeado ficará a cargo da República Democrática de Timor-Leste, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 63.º, ainda do EMGNR.

13 de março de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311204708

### Louvor n.º 97/2018

Louvo publicamente, por proposta da Exma. Sra. Inspectora-Geral da Administração Interna, os trabalhadores da Inspeção-Geral da Administração Interna envolvidos na preparação e realização da 17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da *European Partners Against Corruption/European Anticorruption Network* (EPAC/EACN), os inspetores Eurico João Naves Nunes da Silva, Pedro Nuno Carvalho Figueiredo, João Luís da Silva Ferreira, Amadeu Burriga Alves Silvestre, Higinio Manuel Marques Pinto, José João Seixas Carvalhinho Lopes, José Manuel Góis Dias Vilalonga, Rogério Mateus Soares, Rui Manuel Matos dos Vultos, João Manuel da Mota Pedrosa e Jorge Manuel Gaudêncio Costa dos Santos, as técnicas superiores Maria da Conceição Matos Mendes dos Santos, Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa, Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta e Maria da Conceição Caleiro da Costa Prelhaz, os coordenadores técnicos Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão e Fernando António Pinto da Silva, a técnica de informática Maria da Graça de Jesus Sampaio de Melo Pereira, as assistentes técnicas Susana Paula Sebastião Rosa e Cesaltina Maria de Oliveira Nunes Castro, os assistentes operacionais José Júlio Coelho Perdigo Barradas, Carlos João Fernandes Roncha, Eduardo Manuel Melo da Silva, Paulo Jorge de Matos e Alexandre Jesus da Cunha Godinho e a secretária da Direção, Maria Antónia Pinto da Cunha Pimenta Barros.

A realização da 17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da *European Partners Against Corruption/European Anticorruption Network* (EPAC/EACN), que decorreu em Lisboa entre os dias 15 e 17 de novembro de 2017, esteve a cargo da Inspeção-Geral da Administração Interna e contou com a participação de cerca de 80 delegações dos Estados e Organizações internacionais e cerca de 170 conferencistas, além de diversos representantes de entidades públicas nacionais.

A importância da realização deste evento em Portugal permitiu uma reflexão conjunta de todos os atores que intervêm na área da segurança interna em Portugal, entre si, e com os seus homólogos estrangeiros, permitindo a concretização do reforço dos mecanismos de fiscalização e controlo, nomeadamente à luz da Declaração de Lisboa e das Conclusões da 17.ª Conferência Anual.

A realização, com sucesso, da 17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da *European Partners Against Corruption/European Anticorruption Network* (EPAC/EACN), só foi possível devido ao elevado sentido de dever e lealdade de todos os colaboradores da Inspeção-Geral da Administração Interna, que demonstraram total empenho e profissionalismo nas diferentes tarefas e atividades em que se envolveram, e em cuja prossecução evidenciaram um elevado nível de adaptação, flexibilidade, aptidão técnica e profissionalismo.

Por tudo o que fica exposto, e pelo elevado sentido de dever e lealdade, cumpre-me reconhecer, através deste público louvor, os serviços prestados por todos os trabalhadores da Inspeção-Geral da Administração Interna envolvidos na preparação e realização da 17.ª Conferência Anual e Assembleia-Geral da *European Partners Against Corruption/European Anticorruption Network* (EPAC/EACN).

13 de março de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311205729

## JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso n.º 4106/2018

Torna-se público que a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGJ) pretende recrutar 1 (um) técnico de informática, em regime de mobilidade na categoria ou em regime de mobilidade intercarreiras,